

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

Processo Administrativo: 312721	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 09 de agosto de 2021	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - Email: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão Integrada de Licitação - CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta do Contrato.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **pedidos de esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **04.08.2021**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos Hospitalares Novos** para equipar as Unidades Operacionais do Sesi - MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.2.1. Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 017/2021 - SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 017/2021 - SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
EDITAL Nº 017/2021 - CONCORRÊNCIA

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com assinatura digital por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 2.8.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da **Pandemia COVID-19**, o SESI e o SENAI estão adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
- 2.8.1.** Vedação da presença de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;
- 2.8.2.** Permitida a entrada de apenas 1 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
- 2.8.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
- 2.8.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
- 2.8.5.** Higienização das mãos dos representantes das empresas com álcool em gel ao entrar e ao sair da sala de licitação;
- 2.8.6.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão da sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo aos requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

4.3. A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhado da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
 - b.1 Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VI**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço/forneceu material ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1 Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1 As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

c.2 As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

- d) As **Microempresas - ME** e **Empresas de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;
- d.1 A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome da licitante e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por Membro da Comissão ou Presidente, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **05.08.2021**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

4.9.2. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

4.13. Aberto o envelope **"A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.

4.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão. Os envelopes das empresas classificadas que não forem vencedoras do certame, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato, terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

4.15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

4.16. Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1. O envelope "B" conterà a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras,

acrécimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo **marca e modelo**, de acordo com o **Anexo II**;
- d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) **Indicação do prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3.**;
- f) **Indicação do prazo de entrega**, conforme previsto no **item 15.1.**;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
- h) Para os itens oferecidos na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: **catálogos do fabricante ou manual em português, com sinalização/identificação** de todos os itens cotados, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas, caso haja impossibilidade técnica para acessar o site com o catálogo do fabricante, a licitante será automaticamente desclassificada;
- i) Apresentar **garantia** de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**;
- j) Declaração de que, caso a licitante seja vencedora de algum equipamento, oferecerá **treinamento técnico operacional** presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento online, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA, sendo todo o custo de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.3. As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

5.4. Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

5.5. Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter

mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irretroatável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação** e **Proposta de Preço** em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.7. DO JULGAMENTO

6.7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

6.7.3. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.3.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.3.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e 12h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.

7.4.1. As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

7.4.2. Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 11.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 11.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 11.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 11.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Até às **17h00min** do dia **04.08.2021**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 12.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 12.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 12.1**.
- 12.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 12.1 e 12.5**.

13. DO RECEBIMENTO

- 13.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 13.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;
- 13.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

- 13.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 13.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.4.** O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

14. DA AMOSTRA

- 14.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 14.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 15.1.** Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicando-se as sanções legais previstas.
- 15.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 15.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

15.6. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho	Avenida Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo (em frente à Praça da Bíblia). São Luís-MA. CEP: 65.015-560.
Unidade Sesi Caxias - MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Conjunto Hélio Queiroz, Bairro Dinir Silva. Caxias-MA. CEP: 65605-305.
Unidade Sesi Imperatriz - MA	Rua Monte Castelo, s/nº, Prédio do Sesi, 2º andar, Mercadinho. Imperatriz-MA. CEP: 65901-100.
Unidade Sesi Açailândia - MA	Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro, s/nº, Bom Jardim. Açailândia-MA. CEP: 65930-000.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 16.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi em seu artigo 30.
- 16.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as **supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 16.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A critério da Administração do Sesi/DR-MA, este torneio poderá:
- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Serviço, desde que justificado;
 - Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 17.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 17.3.** Caberá ao Sesi:
- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Saúde e Segurança na Indústria do SESI-MA**, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

- 17.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Presidente e pelas licitantes presentes.
- 17.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 17.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 18.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 18.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

19. DO FORO

- 19.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 16 de julho de 2021.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Presidente

Luana Ribeiro de Carvalho
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro

Manuela Contente Martins
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, conforme especificado neste Termo de Referência, para equipar as Unidades Operacionais do SESI-MA.

JUSTIFICATIVA

A justificativa se faz pela necessidade de modernização do atendimento ao cliente nas unidades operacionais do SESI, possibilitando assim qualidade e ampliação dos serviços que serão ofertados.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	AÇAI	CAX	SLZ	ITZ
COD: 59000313	AUDIOMETRO	2	2	4	2
COD: 59000314	ELETROCARDIOGRAFO	2	2	2	2
COD: 59000315	ELETROENCEFALOGRAMA	2	2	3	2
COD: 59000316	ESPIROMETRO	2	2	2	2
COD: 59000087	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO	2	2	1	2
COD: 59000518	APARELHO DE ACUIDADE VISUAL	1	1	-	1
COD: 59000519	CABINE AUDIOMÉTRICA	1	1	-	1
COD: 59000028	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	4	4	4	4
COD:07001610	OXÍMETRO	4	4	4	4
COD:07001818	TERMÔMETRO	4	4	4	4
COD: 59000520	OTOSCÓPIO	2	2	2	2
COD: 07001925	GLICOSÍMETRO	2	2	2	2
COD:07001926	KIT DE TOUCAS PARA EEG	2	2	2	2
COD:59000517	BALANÇA PARA CADEIRANTE	1	1	1	1

AUDIÔMETRO - O modelo deve ser de alta precisão, fabricado para permitir rapidamente testes dos limiares auditivos. Além dos testes via aérea e óssea, fazer o mascaramento no mínimo de 3 tipos de ruído, logoaudiometria, saída para campo e saída para computador. Aquisição juntamente com o software apropriado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Frequências de teste para fone TDH 39, nível de audição em passos de 1 e 5dB para fone TDH 39 via aérea, via óssea para vibrador B71, Frequência modulada (FM/Warble), Mascaramento na faixa de 0 a 100dB em passos de 1 e 5dB com 3 tipos de ruído, Logoaudiometria: Fala (Speech) via headset, Retorno da fala, Fala sobre tom através do uso da tecla PAC para falar com o paciente.

Acessórios incluídos: Os acessórios incluídos conforme modelo adquirido exemplo: Arco ósseo completo com vibrador B71, Pêra para resposta do paciente, Par de fones de ouvido TDH 39, Fone do operador (Head-Set), Microfone para retorno do paciente.

Alimentação elétrica: 110 ou 220Volts através de fonte externa bivolt com fusível de proteção de 1A/250V.

No painel de controle deve conter minimamente as identificações:

1. Chave liga-desliga da fonte de alimentação externa ao audiômetro;
2. Tecla para selecionar via aérea, via óssea ou campo livre;
3. Tecla para selecionar o lado do fone de ouvido (direito ou esquerdo);
4. Tecla para selecionar tom puro, logaudiometria e aux.;
5. Tecla para selecionar tom contínuo, pulsátil ou FM;
6. Tecla para selecionar normal e inverso;
7. Tecla para ligar/desligar o mascaramento e selecionar WN, SN e NB;
8. Tecla para selecionar os passos de 5 ou 1dB;
9. Tecla para ajustar a fala do operador;
10. Tecla para ajustar o volume da voz do paciente;
11. Tecla para abrir a comunicação do operador com o paciente;
12. Tecla de sinal (sinal contínuo, pulsante, FM);
13. Tecla da escala do nível de audição;
14. Tecla para selecionar as frequências;
15. Tecla de intensidade do nível do mascaramento.

Dimensões:

- audiômetro: 255x280x160mm
- mala técnica para transporte: 600x420x220mm

Peso:

- audiômetro e acessórios: 3,4kg
- mala: 3,9kg

Condições ambientais

- temperatura: 15 a 35°C
- umidade: 30 a 90% sem condensação
- pressão atmosférica: 600 a 1090 hPa

Normas atendidas: IEC 60645 e ISO 389.

Os audiômetros devem ser calibrados de fábrica conforme Norma Técnica ISO 389.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contado a partir da data de recebimento do audiômetro pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem.

Se o audiômetro e/ou acessórios apresentar defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo, sem ônus ao CONTRATANTE.

Manual de Instrução em Português.

Deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

ELETRCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo Portátil de 3 canais; 12 derivações sequenciais; Impressora térmica de alta resolução; Bateria embutida; Alimentação full-ranger (110/220 V - 60 Hz); Entrada para bateria externa.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: - Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Corrente de fuga máxima: 5uA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base.

Acessórios Inclusos:

- 02 Cabos pacientes, 10 vias com plug tipo clip.
- 04 eletrodos tipo clip para membros.
- 06 eletrodos de sucção pré-cordiais não descartáveis.

Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de

alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação.

A empresa contratada deverá apresentar: Registro no Ministério da Saúde.

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.
- Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25.

Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contado a partir da data de recebimento do eletrocardiógrafo pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada deverá garantir suporte técnico presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento on line, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

ELETOENCEFALÓGRAFO - Eletroencefalógrafo com mapeamento cerebral, de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro e capacidade para PSG, que atenda aos requerimentos técnicos mínimos definidos pela ACNS (American Clinical Neurophysiology Society);

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Total de Canais - 50 Canais, programáveis, baixo consumo e baixo nível de ruído, Canais DC - 8 DC; Comunicação - Ethernet ou USB; Foto Estimulador - Led Branco 0 - 60Hz; Verificação de Impedância - Software e Amplificador; Sampling Rate 2000 Hz; Filtros Low - 0.01Hz a 15Hz; Filtros High - 1Hz a 100 Hz; EEG completo permitindo aos usuários executar tanto EEG clínico e PSG a partir da mesma plataforma de hardware e software; Hardware leve e portátil possibilitando fácil transporte através maleta de transporte; Entradas para eletrodos/sensores no cabeça e amplificador, fornecendo aos técnicos flexibilidade para solução de problemas; A impedância pode ser medida diretamente do amplificador, o que permite verificar a qualidade da colocação de eletrodos, sem ter que deixar o paciente; Transdutor de pressão built-in e o oxímetro Nonin são módulos construídos dentro do amplificador. Deverá conter todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português. Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,22 metros de extensão ou superior. Fornecer pelo menos 01 (um) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo.

Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada deverá garantir suporte técnico presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento on line, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado

do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

ESPIRÔMETRO – Tela gráfica de alta resolução, com retro-iluminação; Testes FVC e VC, PRÉ e PÓS com os principais parâmetros habilitados (FEV1, FEV1%, PEF, FEF 25-75%, FET, EVOL, IVC, IC, ERC); Diagnóstico imediato, análise do teste realizada diretamente no display, mesmo sem conexão com o computador; Grande capacidade de memória de até 10.000 espirometrias; Bateria de lítio 3.7 V, 1100 mA, recarregável também por USB; Oximetria; Disponível com medidor de fluxo de turbina DESCARTÁVEL ou REUTILIZÁVEL individualmente; Conexão ao PC via porta USB ou Bluetooth, funcionando de forma autônoma ou conectado a um computador com sistema operacional Windows; Possibilidade de todos os testes gravados no equipamento possam ser baixados para o computador; Conexão a uma impressora externa via porta USB ou bluetooth; Versão Network disponível; Capacidade para conexão à smartphones e tablets Android e IOS.; que atenda no mínimo as Norma ISO 26782 (para parâmetros de espirometria), Norma ISO 23747 (apenas para o parâmetro Pico de Fluxo) e Normas ATS/ERS 2005.

Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada deverá garantir suporte técnico presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento on line, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – opção de tamanho para obesos, com capacidade de pesagem de 300kg com resolução de 100g.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: bandeja de pesagem em aço carbono, com tapete antiderrapante, adesivo de fácil higienização, estrutura da plataforma projetada em aço carbono, alta resistência, pintura epóxi na cor branca. Pés reguláveis, de borracha, que evitem que saía do lugar. Podem ser nivelados. Indicador digital de 5 ou 6 dígitos, display de Led Vermelho de alto brilho. Indicador totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente e leve, livre de ferrugem. Acabamento esmerado e design ultramoderno. Possibilidade de fixar o peso de materiais (tara), facilitando a pesagem de pessoas que eventualmente precisem descontar o peso das roupas

e etc. Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Teclado possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Proteção Contra Sobrecarga - possui proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Antropômetro acoplado e incluso que mede até 2m com divisões de 5 em 5mm. Coluna com exclusivo sistema de dobradiça que diminui o volume de cubagem e valores de frete, chegando numa altura de 20 cm e um comprimento de até 110 cm. Potência - Consumo máximo de 15 W. Baixo consumo de energia e certificado pelo INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04.

Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

BALANÇA PARA CADEIRANTE - Balança digital pesadora de plataforma para pesar, capacidade 300kg x divisão 100g, plataforma 80 x 80cm, sem coluna e com pés reguláveis antiderrapantes em borracha sintética, que mantém a balança nivelada e oferece segurança ao usuário, firme e segura; Estrutura em chapa de aço carbono, com pintura na cor preta e tampa da plataforma em aço inoxidável, revestido com tapete antiderrapante em toda a área de pesagem. Utiliza célula de carga insensível à momento, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura do peso.

Módulo indicador digital BK-10000 de uso remoto, com gabinete em plástico ABS com cabo de 3 metros de conexão indicador/plataforma. Funções: Tara manual para até 100% da capacidade, que facilita a pesagem de pessoas que precisem descontar o peso da cadeira de rodas, Zero, Impressão e Setas (para cima e para baixo) para Tara Programável. Display em LED's vermelhos com 6 dígitos, para visualização de PESO e funções. Super filtro digital, que controla a estabilização de pesagem. Fonte automática "full range" externa. Rampa não removível, que permite fácil acesso, confeccionada em chapa de aço xadrez.

Dimensões da rampa: altura 180mm x largura 890mm x profundidade 1000mm

Dimensões da balança: altura 340mm x largura 875mm x profundidade 875mm

ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o

compõem. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

APARELHO DE ACUIDADE VISUAL: é um equipamento digital que realiza 7 testes de acuidade visual. O equipamento possui uma interface homem máquina autoexplicativa, que permite a realização de testes com facilidade e rapidez. Os testes são realizados a uma distância padrão, bastando para isso somente o posicionamento dos olhos junto aos monoculares presentes na parte frontal do equipamento.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Fonte de Alimentação: Bivolt, saída 9V DC. Dimensões da Caixa: (A x L x C) 109 x 225 x 259 [mm]. Massa: 1,6kg. Display Frontal Resolução 16 x 2. Display TFT Interno 2,4" Resolução: 240 x 320. Lentes Monoculares Três dioptrias.

Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

CABINE AUDIOMÉTRICA: As cabines audiométricas são indicadas para exames de audiometria em clínicas ou empresas. Com aprovação do Inmetro, as cabines possuem excelente isolamento e condicionamento acústico com garantia.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Fabricadas em aço carbono. Possui luminária interna com lâmpada fluorescente compacta. Visor duplo ou triplo com vidro isolante 500x600 mm montado sobre perfil de borracha. Piso suspenso revestido com borracha pastilhada. Seus pés são apoiados em amortecedores de vibração. Pintura em esmalte sintético automotivo. Fecho de engate rápido. Suporte interno para fones de ouvido. Furo para passagem de fios em locais estratégicos. Fecho especial opcional para abertura interna/externa. Todas as cabines possuem revestimento acústico.

Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

OXÍMETRO: É um aparelho portátil que detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO₂) e da frequência cardíaca (BPM), é capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos e crianças. O oxímetro de dedo, possui baixo consumo de energia e alta precisão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Visor em LED Dual Color (cor dupla); Leve, compacto e de fácil operação; Baixo consumo de energia, funciona por até 40 horas continuamente; Indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas; Visor rotacional em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados; Curva pletismográfica (gráfico de SpO₂% e pulso); Desliga automaticamente após 8 segundos inativo; Indicador de carga da pilha; Menu de configuração Beep e alarme; Recomendado para verificações periódicas.

Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

OTOSCÓPIO: Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

GLICOSÍMETRO: Aparelho deve realizar testes em alguns segundos sob condição normal de funcionamento. Aparelho e Caneta Lancetadora, com estojo e Cabo carregador USB. LCD iluminado. Ejetor de fitas, não necessita tocar na fita usada. Bateria Recarregável (Cabo USB para recarga). Liga e desliga automaticamente. Memória para 500 medições. LCD em grande tamanho. Embalagem

para viagem. Possui lancetador automático, com ajuste de intensidade. Amostra de sangue 0.7 uL. Resultado em apenas 5 segundos.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Faixa de medição: 20-600 mg/dL. Unidade de glicose: mg/dL ou mmol/L. Método de medição: tecnologia amperométrica usando glicose oxidase. Condições de operação. Temperatura: 10C° a 40C°; Umidade: < 80%. Memória: 500 resultados de teste de glicose. Dimensões: 104 X 54 x 24 mm. Peso: 63g (incluindo a bateria). Fonte de energia: bateria de lítio recarregável. Vida útil da bateria: aproximadamente 500 testes.

Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

TERMÔMETRO DIGITAL: Aparelho que apresenta como características a facilidade de fazer as medições sem a necessidade de contato físico, seleção da leitura em °C ou °F, mira laser, leitura em décimo de grau, memória automática (Hold), registro de máximo e desligamento automático.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Visor digital de fácil visualização; - 100% resistente à água, - Beep sonoro indicando fim de medição; - Memória da última medição; - Verificado e aprovado pelo INMETRO; - Bateria de longa duração (substituível). - Faixa de medição: 32,0 — 42,90 C. - Erro máximo de indicação: +/- 0,20C. - Display: visor de cristal líquido. - Memória: armazena automaticamente a última medição Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. - Dimensão: 12,3cm X 1,9cm X 1,1 cm. - Peso: aproximadamente 10g (bateria inclusa). - Condições de uso: - Temperatura: 50 C - 40 O C. - Umidade relativa: menor ou igual a 85%. - Condições de armazenamento e transporte: Temperatura: -10 O C - 550C. Umidade relativa; menor ou igual a 90%. Termômetro a prova d'água.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL: Aparelho compacto e moderno possui escala ampla de fácil leitura. Totalmente livre de mercúrio.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Braçadeira tamanho adulto; Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; com manômetro com escala ampla de fácil leitura; livre de mercúrio; Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; Equipamento registrado na ANVISA.

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

KIT DE TOUCAS PARA EEG – toucas com os eletrodos pré-fixados e conectados ao equipamento por cabos com conexão padrão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Conjunto de toucas em neoprene de tamanhos variados (Pequena, média, Grande), com 24 a 26 eletrodos, gel condutivo para exames, escovinha de limpeza, aplicador de gel, acoplador de eletrodos. Equipamento registrado na ANVISA.

Outras especificações:

Polarização	≤ 50 mV
Impedância	≤ 5 kΩ
Eletrodos	25
Canais	24
Conectores	DIN 42802 Touch-Proof
Extensão dos Fios	1,20 m

Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.

Aos licitantes apresentar os catálogos de todos os equipamentos ofertados.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A Entrega dos OBJETOS nas quantidades e especificações solicitadas deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra, conforme local de entrega definido no pedido de compra.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01.	3.04.01.02.07.01	3.2.01.01.03.007	
02.02.08.01	3.04.01.02.07.01	3.2.01.01.03.007	
02.02.06.01	3.04.01.02.07.01	3.2.01.01.03.007	
02.02.07.01	3.04.01.02.07.01	3.2.01.01.03.007	

Considerando que a previsão do orçamento é insuficiente, solicitamos autorização para proceder a transposição orçamentária.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho - Avenida Guaxenduba, s/n, Coréia de Baixo (em frente à Praça da Bíblia) - São Luís-MA. CEP: 65.015-560.

Contato: (98)3222-4412

Unidade SESI Caxias - Rua Gonçalves Dias, s/n, conjunto Hélio Queiroz, Bairro Dinir Silva. Caxias-MA. CEP: 65605-305.

Contato: (99) 3521-4445

Unidade SESI Imperatriz - Rua Monte Castelo, s/n, Prédio do Sesi, 2º andar, Bairro: Mercadinho. Imperatriz-MA. CEP: 65901-100.

Contato: (99) 98136-2978

Unidade SESI Açailândia - Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro, s/n, Bom Jardim, bairro: Açailândia-MA. CEP: 65930-000. Contato: (99) 3538-4100

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA dentro do prazo contratual;
- Atestar nota: Após a realização da instalação, testes e treinamento atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas e com treinamento realizado de maneira satisfatória.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes no TR e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento e/ou acessórios com avarias ou defeitos conforme identificado pela CONTRATANTE;
- Comunicar à Contratante, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A entrega (por empresa/por equipamento) e deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra emitido pelo SESI;
- Para todos os equipamentos e /ou acessórios deverão:

Ter prazo de garantia conforme definido para cada equipamento e/ou acessório;

Treinamento para instalação utilização dos equipamentos eletrocardiógrafo, eletroencefalógrafo, espirômetro e audiômetro: Após a entrega dos equipamentos citados, os fornecedores têm prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para proceder com a instalação e treinamento dos equipamentos e kit de toucas para EEG, em datas a serem agendadas conforme disponibilidade da equipe técnica e sem ônus para a CONTRATANTE. Os treinamentos devem ser preferencialmente presenciais, ou em última opção on line ao vivo, com possibilidade de esclarecer todas as dúvidas para promover o uso correto dos equipamentos e realizar adequadamente os exames, realizando-os no treinamento os exames de forma prática. Não serão considerados como treinamento vídeos gravados ou tutoriais, sem a interface do uso e prática.

- Os equipamentos e/ou acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de equipamentos e/ou acessórios usados e/ou reconicionados;
- Manutenção com fornecimento de peças e calibração: A licitante vencedora deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para todos os equipamentos e/ou acessórios através de empresas autorizadas para tais serviços, preferencialmente situadas em São Luís e/ou Caxias, e/ou Imperatriz. Em caso de impossibilidade de empresas autorizadas dentro do Estado do Maranhão, os fornecedores ganhadores do processo licitatório devem indicar outras empresas autorizadas e habilitadas pelos fabricantes a realizar serviços de manutenção com fornecimento de peças e calibração dentro do território nacional.
- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- Juntamente com o produto deverá ser oferecido: instruções, especificações e certificado de aprovação, onde couber.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

a) advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

- atraso na entrega dos bens;
- o não atendimento de formalidades, conforme contrato.

b) Multas sobre o valor total atualizado no contrato:

- de 2% (dois por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

- de 0,5% (meio por cento) nos casos de entrega em desacordo com as especificações dos bens.

c) suspensão do direito de contratar com o SISTEMA FIEMA, de acordo com a seguinte graduação:

- após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste contrato – 01 ano;

- não entregar o bem no prazo estabelecido, desobedecendo a solicitação por escrito do CONTRATANTE – 02 anos.

d) outras penalidades: em função da natureza da infração, o CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho - Avenida Guaxenduba, s/n, Coréia de Baixo (em frente à Praça da Bíblia) - São Luís-MA. CEP: 65.015-560.

Contato: (98)3222-4412

Unidade SESI Caxias - Rua Gonçalves Dias, sn, conjunto Hélio Queiroz, Bairro Dinir Silva. Caxias-MA. CEP: 65605-305.

Contato: (99) 3521-4445

Unidade SESI Imperatriz - Rua Monte Castelo, S/N, Prédio do Sesi, 2 andar, Bairro: Mercadinho. Imperatriz-MA. CEP: 65901-100.

Contato: (99) 98136-2978

Unidade SESI Açailândia - Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro, s/n, Bom Jardim, bairro: Açailândia-MA. CEP: 65930-000.

Contato: (99) 3538-4100

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

Coordenação de Saúde e Segurança na Indústria COSSI

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Janaina dos Santos Pereira/Adriana Stella Sabatini Gomez

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Janaina dos Santos Pereira

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Ana Carolina Basileu Bandeira

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>AUDIÔMETRO - O modelo deve ser de alta precisão, fabricado para permitir rapidamente testes dos limiares auditivos. Além dos testes via aérea e óssea, fazer o mascaramento no mínimo de 3 tipos de ruído, logaudiometria, saída para campo e saída para computador. Aquisição juntamente com o software apropriado.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Frequências de teste para fone TDH 39, nível de audição em passos de 1 e 5dB para fone TDH 39 via aérea, via óssea para vibrador B71, Frequência modulada (FM/Warble), Mascaramento na faixa de 0 a 100dB em passos de 1 e 5dB com 3 tipos de ruído, Logaudiometria: Fala (Speech) via headset, Retorno da fala, Fala sobre tom através do uso da tecla PAC para falar com o paciente. Acessórios incluídos: Os acessórios incluídos conforme modelo adquirido exemplo: Arco ósseo completo com vibrador B71, Pêra para resposta do paciente, Par de fones de ouvido TDH 39, Fone do operador (Head-Set), Microfone para retorno do paciente. Alimentação elétrica: 110 ou 220Volts através de fonte externa bivolt com fusível de proteção de 1A/250V. No painel de controle deve conter minimamente as identificações: 1. Chave liga-desliga da fonte de alimentação externa ao audiômetro; 2. Tecla para selecionar via aérea, via óssea ou campo livre; 3. Tecla para selecionar o lado do fone de ouvido (direito ou esquerdo); 4. Tecla para selecionar tom puro, logaudiometria e aux.; 5. Tecla para selecionar tom contínuo, pulsátil ou FM; 6. Tecla para selecionar normal e inverso; 7. Tecla para ligar/desligar o mascaramento e selecionar WN, SN e NB; 8. Tecla para selecionar os passos de 5 ou 1dB; 9. Tecla para ajustar a fala do operador; 10. Tecla para ajustar o volume da voz do paciente; 11. Tecla para abrir a comunicação do operador com o paciente; 12. Tecla de sinal (sinal contínuo, pulsante, FM); 13. Tecla da escala do nível de audição;</p>	UND	10	15.592,41	155.924,10

	<p>14.Tecla para selecionar as frequências; 15.Tecla de intensidade do nível do mascaramento. Dimensões: - audiômetro: 255x280x160mm - mala técnica para transporte: 600x420x220mm Peso: - audiômetro e acessórios: 3,4kg - maleta: 3,9kg Condições ambientais - temperatura: 15 a 35°C - umidade: 30 a 90% sem condensação - pressão atmosférica: 600 a 1090 hPa Normas atendidas: IEC 60645 e ISO 389. Os audiômetros devem ser calibrados de fábrica conforme Norma Técnica ISO 389. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contado a partir da data de recebimento do audiômetro pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. Se o audiômetro e/ou acessórios apresentar defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo, sem ônus ao CONTRATANTE. Manual de Instrução em Português. Deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).</p>				
02	<p>ELETRCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo Portátil de 3 canais; 12 derivações sequenciais; Impressora térmica de alta resolução; Bateria embutida; Alimentação full-ranger (110/220 V - 60 Hz); Entrada para bateria externa.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: - Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de</p>	UND	8	11.133,00	89.064,00

	<p>memória; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Corrente de fuga máxima: 5uA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base.</p> <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Cabos pacientes, 10 vias com plug tipo clip. • 04 eletrodos tipo clip para membros. • 06 eletrodos de sucção précordiais não descartáveis. <p>Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar: Registro no Ministério da Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. • Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25. <p>Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.</p> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contado a partir da data de recebimento do eletrocardiógrafo pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada deverá garantir suporte técnico presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento on line, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>				
03	<p>ELETOENCEFALÓGRAFO - Eletroencefalógrafo com mapeamento cerebral, de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro e capacidade para PSG, que atenda aos requerimentos técnicos mínimos definidos pela ACNS (American Clinical Neurophysiology Society);</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas:</p>	UND	9	35.393,00	318.537,00

	<p>Total de Canais - 50 Canais, programáveis, baixo consumo e baixo nível de ruído, Canais DC - 8 DC; Comunicação - Ethernet ou USB; Foto Estimulador - Led Branco 0 - 60Hz; Verificação de Impedância - Software e Amplificador; Sampling Rate 2000 Hz; Filtros Low - 0.01Hz a 15Hz; Filtros High - 1Hz a 100 Hz; EEG completo permitindo aos usuários executar tanto EEG clínico e PSG a partir da mesma plataforma de hardware e software; Hardware leve e portátil possibilitando fácil transporte através maleta de transporte; Entradas para eletrodos/sensores no cabeça e amplificador, fornecendo aos técnicos flexibilidade para solução de problemas; A impedância pode ser medida diretamente do amplificador, o que permite verificar a qualidade da colocação de eletrodos, sem ter que deixar o paciente; Transdutor de pressão built-in e o oxímetro Nonin são módulos construídos dentro do amplificador. Deverá conter todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português. Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,22 metros de extensão ou superior. Fornecer pelo menos 01 (um) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo.</p> <p>Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.</p> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada deverá garantir suporte técnico presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento on line, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>				
04	<p>ESPIRÔMETRO - Tela gráfica de alta resolução, com retro-iluminação; Testes FVC e VC, PRÉ e PÓS com os principais parâmetros habilitados (FEV1, FEV1%, PEF, FEF 25-75%, FET, EVOL, IVC, IC, ERC); Diagnóstico imediato, análise do teste realizada diretamente no display, mesmo sem conexão com o computador; Grande capacidade de memória de até 10.000 espirometrias; Bateria de lítio 3.7 V, 1100 mA,</p>	UND	8	18.486,33	147.890,64

	<p>recarregável também por USB; Oximetria; Disponível com medidor de fluxo de turbina DESCARTÁVEL ou REUTILIZÁVEL individualmente; Conexão ao PC via porta USB ou Bluetooth, funcionando de forma autônoma ou conectado a um computador com sistema operacional Windows; Possibilidade de todos os testes gravados no equipamento possam ser baixados para o computador; Conexão a uma impressora externa via porta USB ou bluetooth; Versão Network disponível; Capacidade para conexão à smartphones e tablets Android e IOS.; que atenda no mínimo as Norma ISO 26782 (para parâmetros de espirometria), Norma ISO 23747 (apenas para o parâmetro Pico de Fluxo) e Normas ATS/ERS 2005.</p> <p>Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.</p> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada deverá garantir suporte técnico presencial para assessorar o uso do equipamento ou treinamento on line, assim como oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>				
05	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – opção de tamanho para obesos, com capacidade de pesagem de 300kg com resolução de 100g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Bandeja de pesagem em aço carbono, com tapete antiderrapante, adesivo de fácil higienização, estrutura da plataforma projetada em aço carbono, alta resistência, pintura epóxi na cor branca. Pés reguláveis, de borracha, que evitem que saía do lugar. Podem ser nivelados. Indicador digital de 5 ou 6 dígitos, display de Led Vermelho de alto brilho. Indicador totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente e leve, livre de ferrugem. Acabamento esmerado e design ultramoderno. Possibilidade de fixar o peso de materiais (tara), facilitando a pesagem de pessoas que eventualmente precisem descontar o peso das roupas e etc. Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Teclado possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Proteção Contra Sobrecarga - possui proteção para</p>	UND	7	1.778,65	12.450,55

	<p>cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Antropômetro acoplado e incluso que mede até 2m com divisões de 5 em 5mm. Coluna com exclusivo sistema de dobradiça que diminui o volume de cubagem e valores de frete, chegando numa altura de 20 cm e um comprimento de até 110 cm. Potência - Consumo máximo de 15 W. Baixo consumo de energia e certificado pelo INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04.</p> <p>Manual de fabricação e uso pelo fabricante: em idioma em português ou fornecer 01 via (uma) do manual de operação em idioma português.</p> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>				
06	<p>BALANÇA PARA CADEIRANTE - Balança digital pesadora de plataforma para pesar, capacidade 300kg x divisão 100g, plataforma 80 x 80cm, sem coluna e com pés reguláveis antiderrapantes em borracha sintética, que mantém a balança nivelada e oferece segurança ao usuário, firme e segura; Estrutura em chapa de aço carbono, com pintura na cor preta e tampa da plataforma em aço inoxidável, revestido com tapete antiderrapante em toda a área de pesagem. Utiliza célula de carga insensível à momento, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura do peso.</p> <p>Módulo indicador digital BK-10000 de uso remoto, com gabinete em plástico ABS com cabo de 3 metros de conexão indicador/plataforma. Funções: Tara manual para até 100% da capacidade, que facilita a pesagem de pessoas que precisem descontar o peso da cadeira de rodas, Zero, Impressão e Setas (para cima e para baixo) para Tara Programável. Display em LED's vermelhos com 6 dígitos, para visualização de PESO e funções. Super filtro digital, que controla a estabilização de pesagem. Fonte automática "full range" externa. Rampa não removível, que permite fácil acesso, confeccionada em chapa de aço xadrez.</p> <p>Dimensões da rampa: altura 180mm x largura 890mm x profundidade 1000mm</p> <p>Dimensões da balança: altura 340mm x largura 875mm x profundidade 875mm</p>	UND	4	6.333,05	25.332,20

	ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento e nos acessórios que o compõem. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.				
07	<p>APARELHO DE ACUIDADE VISUAL - é um equipamento digital que realiza 7 testes de acuidade visual. O equipamento possui uma interface homem máquina autoexplicativa, que permite a realização de testes com facilidade e rapidez. Os testes são realizados a uma distância padrão, bastando para isso somente o posicionamento dos olhos junto aos monoculares presentes na parte frontal do equipamento.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Fonte de Alimentação: Bivolt, saída 9V DC. Dimensões da Caixa: (A x L x C) 109 x 225 x 259 [mm]. Massa: 1,6kg. Display Frontal Resolução 16 x 2. Display TFT Interno 2,4" Resolução: 240 x 320. Lentes Monoculares Três dioptrias. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>	UND	4	13.540,30	54.161,20
08	<p>CABINE AUDIOMÉTRICA - As cabines audiométricas são indicadas para exames de audiometria em clínicas ou empresas. Com aprovação do Inmetro, as cabines possuem excelente isolamento e condicionamento acústico com garantia.</p>	UND	4	15.391,67	61.566,68

	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Fabricadas em aço carbono. Possui luminária interna com lâmpada fluorescente compacta. Visor duplo ou triplo com vidro isolante 500x600 mm montado sobre perfil de borracha. Piso suspenso revestido com borracha pastilhada. Seus pés são apoiados em amortecedores de vibração. Pintura em esmalte sintético automotivo. Fecho de engate rápido. Suporte interno para fones de ouvido. Furo para passagem de fios em locais estratégicos. Fecho especial opcional para abertura interna/externa. Todas as cabines possuem revestimento acústico. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento e/ou acessórios que o compõem, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>				
09	<p>OXÍMETRO - É um aparelho portátil que detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca (BPM), é capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos e crianças. O oxímetro de dedo, possui baixo consumo de energia e alta precisão.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Visor em LED Dual Color (cor dupla); Leve, compacto e de fácil operação; Baixo consumo de energia, funciona por até 40 horas continuamente; Indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas; Visor rotacional em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados; Curva pletismográfica (gráfico de SpO2% e pulso); Desliga automaticamente após 8 segundos inativo; Indicador de carga da pilha; Menu de configuração Beep e alarme; Recomendado para verificações periódicas. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. A contratada oferecer empresas autorizadas para manutenção técnica quando necessário, preferencialmente localizada em São Luís e/ou no Estado do MA. Em caso</p>	UND	16	180,23	2.883,68

	de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.				
10	<p>OTOSCÓPIO - Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português. Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>	UND	8	815,47	6.523,76
11	<p>GLICOSÍMETRO - Aparelho deve realizar testes em alguns segundos sob condição normal de funcionamento. Aparelho e Caneta Lancetadora, com estojo e Cabo carregador USB. LCD iluminado. Ejetor de fitas, não necessita tocar na fita usada. Bateria Recarregável (Cabo USB para recarga). Liga e desliga automaticamente. Memória para 500 medições. LCD em grande tamanho. Embalagem para viagem. Possui lancetador automático, com ajuste de intensidade. Amostra de sangue 0.7 uL. Resultado em apenas 5 segundos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Faixa de medição: 20-600 mg/dL. Unidade de glicose: mg/dL ou mmol/L. Método de medição: tecnologia amperométrica usando glicose oxidase. Condições de operação. Temperatura: 10C° a 40C°; Umidade: < 80%. Memória: 500 resultados de teste de glicose. Dimensões: 104 X 54 x 24 mm. Peso: 63g (incluindo a bateria). Fonte de energia: bateria de lítio recarregável. Vida útil da bateria: aproximadamente 500 testes.</p>	UND	8	80,00	640,00

	<p>Acompanha manual do fabricante e usuário em idioma português.</p> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>				
12	<p>TERMÔMETRO DIGITAL - Aparelho que apresenta como características a facilidade de fazer as medições sem a necessidade de contato físico, seleção da leitura em °C ou °F, mira laser, leitura em décimo de grau, memória automática (Hold), registro de máximo e desligamento automático.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Visor digital de fácil visualização; - 100% resistente à água, - Beep sonoro indicando fim de medição; - Memória da última medição; - Verificado e aprovado pelo INMETRO; - Bateria de longa duração (substituível). - Faixa de medição: 32,0 — 42,90 C. - Erro máximo de indicação: +/- 0,20C. - Display: visor de cristal líquido. - Memória: armazena automaticamente a última medição Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. - Dimensão: 12,3cm X 1,9cm X 1,1 cm. - Peso: aproximadamente 10g (bateria inclusa). - Condições de uso: - Temperatura: 50 C - 40 O C. - Umidade relativa: menor ou igual a 85%. - Condições de armazenamento e transporte: Temperatura: -10 O C - 550C. Umidade relativa; menor ou igual a 90%. Termômetro a prova d'água.</p> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>	UND	16	235,32	3.765,12
13	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - Aparelho compacto e moderno possui escala ampla de fácil leitura. Totalmente livre de mercúrio.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Braçadeira tamanho adulto; Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; com manômetro com escala ampla de fácil leitura; livre de mercúrio; Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; Equipamento registrado na ANVISA.</p>	UND	16	94,83	1.517,28

	<p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>																
14	<p>KIT DE TOUCAS PARA EEG - toucas com os eletrodos pré-fixados e conectados ao equipamento por cabos com conexão padrão.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS mínimas: Conjunto de toucas em neoprene de tamanhos variados (Pequena, média, Grande), com 24 a 26 eletrodos, gel condutivo para exames, escovinha de limpeza, aplicador de gel, acoplador de eletrodos. Equipamento registrado na ANVISA.</p> <p>Outras especificações:</p> <table border="1"> <tr> <td>Polarização</td> <td>≤ 50 mV</td> </tr> <tr> <td>Impedância</td> <td>≤ 5 kΩ</td> </tr> <tr> <td>Eletrodos</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Canais</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td>Conectores</td> <td>DIN 42802 Touch-Proof</td> </tr> <tr> <td>Extensão dos Fios</td> <td>1,20 m</td> </tr> </table> <p>Fornecer garantia de 12 (doze) meses no mínimo, contados a partir da data de recebimento do equipamento pela CONTRATANTE, com cobertura de defeitos de fabricação no equipamento. Em caso de defeito de fabricação do equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, responsabilizando-se pelo transporte do mesmo (s), sem ônus ao CONTRATANTE.</p>	Polarização	≤ 50 mV	Impedância	≤ 5 kΩ	Eletrodos	25	Canais	24	Conectores	DIN 42802 Touch-Proof	Extensão dos Fios	1,20 m	UND	8	6.114,97	48.919,76
Polarização	≤ 50 mV																
Impedância	≤ 5 kΩ																
Eletrodos	25																
Canais	24																
Conectores	DIN 42802 Touch-Proof																
Extensão dos Fios	1,20 m																
VALOR TOTAL					929.175,97												

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital nº 017/2021 - CONCORRÊNCIA**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos itens ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 017/2021 - CONCORRÊNCIA

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME ou () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 017/2021 CONCORRÊNCIA:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Cont. /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 017/2021 - CONCORRÊNCIA.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Serviço Social da Indústria, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º. CNPJ 03.770.020/0001-30, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Sr. _____ doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA _____, sociedade _____, regida pelas disposições contidas no _____ inscrita no CNPJ sob n.º. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, CPF n.º. _____, com poderes para representar a Empresa e assinar contratos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no Processo n.º. _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as normas gerais vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos Hospitalares Novos** para equipar as Unidades Operacionais do SESI - MA, nas quantidades e características exigidas, conforme descrito no ANEXO II.

Parágrafo Primeiro - A contratação de empresa para fornecimento de materiais, estipulados neste Contrato, no **EDITAL nº 017/2021 - CONCORRÊNCIA**, e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - A aquisição ora contratada foi objeto de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

Parágrafo Terceiro - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de Portaria específica para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço máximo dessa licitação é de R\$ ().

Parágrafo Primeiro - Nos valores unitários fixados "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E VIGÊNCIA

Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho	Avenida Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo (em frente à Praça da Bíblia). São Luís-MA. CEP: 65.015-560.
Unidade Sesi Caxias - MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Conjunto Hélio Queiroz, Bairro Dinir Silva. Caxias-MA. CEP: 65605-305.
Unidade Sesi Imperatriz - MA	Rua Monte Castelo, s/nº, Prédio do Sesi, 2º andar, Mercadinho. Imperatriz-MA. CEP: 65901-100.
Unidade Sesi Açailândia - MA	Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro, s/nº, Bom Jardim. Açailândia-MA. CEP: 65930-000.

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, após a assinatura do Contrato, para fins de pagamento.

Parágrafo Primeiro – A administração do Sesi/DR-MA convocará oficialmente a Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

- Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do Sesi/DR-MA e da licitante;
- Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do Sesi/DR-MA.

A expedição dos Termos supra, não exige a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.

É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.

O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das faturas ou notas fiscais do mês subsequente ao vencimento, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedida pelo INSS.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação;
- c) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

Parágrafo Terceiro - A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

Parágrafo Quarto - A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sétimo - Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o SESI/DR-MA;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao SESI/DR-MA;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;

- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Sesi/DR-MA; e
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDUTA ÉTICA

As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar a execução do contrato;
- ✓ Receber os materiais na quantidade e qualidade exigidas;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Efetuar o pagamento da CONTRATADA dentro do prazo contratual;
- ✓ Atestar nota: Após a realização da instalação, testes e treinamento atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas e com treinamento realizado de maneira satisfatória;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Cumprir todas as obrigações constantes no TR e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: normas, certificações, registros na ANVISA, marcas, fabricantes, modelos, procedência e prazos de garantia;

- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento e/ou acessórios com avarias ou defeitos conforme identificado pela CONTRATANTE;
- ✓ Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ A entrega (por empresa/por equipamento) e deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra emitido pelo SESI;

Para todos os equipamentos e/ou acessórios deverão:

- ✓ Ter prazo de garantia conforme definido para cada equipamento e/ou acessório;
- ✓ Treinamento para instalação utilização dos equipamentos eletrocardiógrafo, eletroencefalógrafo, espirômetro e audiômetro: Após a entrega dos equipamentos citados, os fornecedores têm prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para proceder com a instalação e treinamento dos equipamentos e kit de toucas para EEG, em datas a serem agendadas conforme disponibilidade da equipe técnica e sem ônus para a CONTRATANTE. Os treinamentos devem ser preferencialmente presenciais, ou em última opção on line ao vivo, com possibilidade de esclarecer todas as dúvidas para promover o uso correto dos equipamentos e realizar adequadamente os exames, realizando-os no treinamento os exames de forma prática. Não serão considerados como treinamento vídeos gravados ou tutoriais, sem a interface do uso e prática;
- ✓ Os equipamentos e/ou acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de equipamentos e/ou acessórios usados e/ou reconicionados;
- ✓ Manutenção com fornecimento de peças e calibração: A licitante vencedora deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para todos os equipamentos e/ou acessórios através de empresas autorizadas para tais serviços, preferencialmente situadas em São Luís e/ou Caxias, e/ou Imperatriz. Em caso de impossibilidade de empresas autorizadas dentro do Estado do Maranhão, os fornecedores ganhadores do processo licitatório devem indicar outras empresas autorizadas e habilitadas pelos fabricantes a realizar serviços de manutenção com fornecimento de peças e calibração dentro do território nacional;
- ✓ Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- ✓ Juntamente com o produto deverá ser oferecido: instruções, especificações e certificado de aprovação, onde couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato,

independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Superintendência Regional do SESI/DR-MA.

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: